



PROPOSTA N.º ²⁸⁰ ✓ ICM/2014

Pelouros: Recursos Humanos e Higiene Urbana

Assunto: Submeter a autorização da Assembleia Municipal a proposta de abertura de procedimento concursal comum para admissão de 150 trabalhadores da categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), destinado à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando que:

- I. O mapa de pessoal do Município de Lisboa para o ano de 2014 foi aprovado pela Assembleia Municipal através da Deliberação n.º 104/AML/2013, de 16 de dezembro de 2013, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1035, de 19 de dezembro de 2013, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- II. No que respeita à categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) estavam previstos 1499 postos de trabalho, dos quais 225 se encontravam vagos, número que à atual data ascende a 252, sendo previsível, a curto prazo, aumentar, dado se encontrarem, em curso, na Caixa Geral de Aposentações cerca de 50 pedidos de aposentação respeitantes a trabalhadores detentores desta categoria afetos à Divisão de Limpeza Urbana, prevendo-se ainda, nos dois anos subsequentes, mais aposentações nesta área;
- III. De acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e n.º 80/2013, de 28 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5



de abril), que regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (doravante designada por LVCR), os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam o número de trabalhadores que se encontram em funções e caso o mesmo seja insuficiente pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa;

- IV. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) resulta um elevado número de postos de trabalho vagos, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade;
- V. A limpeza urbana constitui uma das mais relevantes missões do Município de Lisboa, essencial ao regular funcionamento da cidade e à manutenção de adequadas condições de salubridade imprescindíveis à qualidade de vida dos cidadãos;
- VI. Nessa medida a recolha de resíduos sólidos na cidade impõe um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público, mais concretamente na saúde pública;
- VII. O último recrutamento de trabalhadores para a categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) ocorreu no segundo semestre de 2011, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito de procedimento concursal comum aberto por aviso publicado no Diário da República, n.º 195, de 8 de outubro de 2009, e destinado a qualquer indivíduo, ou seja, a detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por tempo determinado ou indeterminável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;



- VIII. Desde a data do recrutamento acima descrito, verificou-se um decréscimo do número de efetivos na categoria em apreço, num total de 163 por diversos motivos, designadamente, aposentação, morte, demissão e rescisão de contrato;
- IX. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar a carência existente na limpeza urbana, em particular na remoção de resíduos urbanos;
- X. As referidas carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;
- XI. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014 (retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2014, de 18 de fevereiro, e alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março), veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras mais exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;
- XII. O artigo 64.º da mencionada Lei n.º 83-C/2013 determina que apenas em situações excecionais, devidamente fundamentadas, é possível autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento de determinados requisitos cumulativos;
- XIII. Entre outros requisitos, o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º, aplicável por força do n.º 2 do citado artigo 64.º, ambos da lei do Orçamento do Estado para 2014, exige que se demonstre a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso à mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;
- XIV. Foram já dadas instruções aos serviços para encetar e desenvolver com a máxima brevidade todas as diligências necessárias à concretização destes procedimentos



- destinados à ocupação de postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, de forma a preencher o citado requisito da alínea b);
- XV. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 150 postos de trabalho da categoria em apreço;
- XVI. Os Recursos Humanos procederam, em 10 e 24 de abril de 2014, ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados enunciados no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 1.º trimestre do ano de 2014, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;
- XVII. O n.º 1 do artigo 62.º da referida Lei n.º 83-C/2013 determina a redução no presente ano, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013;
- XVIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento da redução de trabalhadores prevista no citado Orçamento, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado inicialmente ao preenchimento de 150 postos de trabalho, sem prejuízo da utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída com a homologação da lista de classificação final desse concurso, durante o prazo de 18 meses fixado na lei;
- XIX. A categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LVCR, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;



- XX. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Lisboa;
- XXI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- XXII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como, com o artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o seguinte:

- Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) da carreira de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal do Município de Lisboa, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, destinado a qualquer indivíduo e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, caso não seja possível satisfazer todas as carências existentes na categoria em apreço através dos meios de recrutamento de trabalhadores da administração pública previstos na Lei do Orçamento do Estado.




C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2014, conforme cabimento que se encontra em anexo à presente proposta.


Lisboa, em 11 de junho de 2014

O Vice-Presidente



- Fernando Medina -

O Vereador



- Duarte Cordeiro -



ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como o disposto no artigo 19º n.º 2 do Regimento da CML, foram deliberadas na Reunião de Câmara de 11 de junho de 2014, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a ata em minuta:

Proposta n.º 267/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar o concurso público, com publicidade internacional, para a concessão de exploração de parte delimitada da Quinta da Pimenteira, sita na serra de Monsanto, em Lisboa, e de outros edifícios e equipamentos existentes no parque florestal de Monsanto, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 268/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar a decisão de não adjudicação do Procedimento para a “Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética no Sistema Semafórico do Município de Lisboa”, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 14 votos a favor (9PS, 2Ind., 1CDS/PP e 2PCP) e 3 abstenções (PPD/PSD))

Proposta n.º 269/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar o lançamento de novo procedimento para a “Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética no Sistema Semafórico do Município de Lisboa” e submeter à Assembleia Municipal a respectiva repartição de encargos, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 14 votos a favor (9PS, 2Ind., 1CDS/PP e 2PCP) e 3 abstenções (PPD/PSD))



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 278/2014 (Subscrita pelos Srs. Vereadores Fernando Medina e Graça Fonseca)

Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal o 1.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 279/2014 (Subscrita pelos Srs. Vereadores Fernando Medina e Carlos Manuel Castro)

Autorizar a abertura de concurso interno de ingresso para o preenchimento de 50 postos de Bombeiro Sapador, bem como assumir o compromisso de, caso não seja possível satisfazer todas as carências através do concurso referido anteriormente, submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal externo, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 280/2014 (Subscrita pelos Srs. Vereadores Fernando Medina e Duarte Cordeiro)

Autorizar a abertura de concurso interno de ingresso para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), bem como assumir o compromisso de, caso não seja possível satisfazer todas as carências através do concurso referido anteriormente, submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal externo, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 281/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador Fernando Medina)

Deliberar sobre a proposta de pena no âmbito do processo disciplinar n.º 57/2013 e de arquivamento do processo disciplinar n.º 39/2013, nos termos da proposta;

(Adiada)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 304/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador Fernando Medina)

Aprovar a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara respeitante à 4.ª alteração orçamental de 2014, nos termos da proposta;

(Admitida na agenda por unanimidade mas adiada a discussão)

Nos termos do n.º 3 do Art. 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro eu, *Paula Viegas* Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 11 de junho de 2014

O Presidente

António Costa

- António Costa -

PROPOSTA 280/2014 – AUTORIZAR A ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO PARA O PREENCHIMENTO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA), BEM COMO ASSUMIR O COMPROMISSO DE, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL SATISFAZER TODAS AS CARÊNCIAS ATRAVÉS DO CONCURSO REFERIDO ANTERIORMENTE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EXTERNO, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente: - Quanto à Proposta eu chamo a atenção que há uma nova versão distribuída que alarga os números da abertura deste concurso para 150 unidades.

Sr. Vereador António Prôa.

O Sr. Vereador António Prôa: - A minha hesitação prendia-se só com o facto de não perceber se o Vereador Duarte Cordeiro ia fazer alguma intervenção introdutória.

Relativamente a esta proposta duas observações. A primeira nós recebemos ainda agora a alteração da proposta, passando de 75 para 150, se li bem o concurso para admissão de mais cantoneiros. Sendo que relativamente ao documento de cabimento, o documento anterior foi também distribuído, eu é que manifestamente não tive oportunidade de o observar adequadamente e tinha esta dúvida que trazia da versão anterior. Não, foi eu é que não tive oportunidade de o analisar ainda que seja sucinto e que esteja aqui ao meu lado. Mas o documento anterior o cabimento era para 50 e não para 75, e portanto havia aqui essa questão que nós íamos colocar. Não sei se agora com este novo documento já inclui esse erro, portanto se já inclui a globalidade dos postos que serão do número de trabalhadores, que serão admitidos. Essa é a minha dúvida se com este novo documento fica corrigido o gap que havia anteriormente. Essa é a primeira dúvida.

A segunda questão, essa questão, enfim, é uma questão mais de fundo. Verificar que da data de distribuição da proposta para agora, seguramente em função também do diálogo com os sindicatos dobramos o número de admissões que estavam inicialmente previstas. E isto não posso deixar de fazer um reparo a esta alteração porque parece-me muito fácil, confesso, que dum momento para o outro a Câmara considere que o adequado número em

termos de admissões já não sejam 75, mas passem, no espaço de três ou quatro dias, de 75 para 150 as necessidades que são verificadas pela Câmara. E valia a pena nós percebermos em que medida é que este número é o número ajustado às necessidades que são verificadas pela Câmara. Pese embora eu verifique também que essas nessas necessidades a terem sido verificadas evoluíram de modo significativo no espaço de três ou quatro dias. Ou se se são função do condicionamento a que eventualmente estará a ser sujeita os vereadores que estão em negociações com os sindicatos, no sentido de satisfazerem aquilo que são as reivindicações, eu diria, aquilo que são as condições impostas para obviar a próxima greve de dia 12. Eu sei bem que comecei por fazer referência àquilo que é o prejuízo para a cidade da existência de uma greve especialmente na véspera de Stº. António. Mas também importa que, e eu aproveito para fazer uma referencia que há pouco não fiz. Ouvei umas declarações do Sr. Vereador Carlos Castro justificando aquilo que eram, ouvi na rádio creio que na sexta-feira, (segunda-feira muito obrigado), aquilo que eram a resposta às acusações do sindicato. E francamente com toda a sinceridade, achei que o Sr. Vereador estava muito a jogar à defesa no sentido muito preocupado em responder ao sindicato e menos afirmativo naquilo que é a perspectiva de quem gere a cidade, que não tem que ser necessariamente aquilo que é o ponto de vista do sindicato que é o ponto de vista também legítimo mas que não tem que ser o mesmo.

E portanto, fechado este parêntesis vejo com apreensão esta alteração de 75 para 150 no prazo de três dias no contexto de negociações com os sindicatos. Sei bem que em particular para o Sr. Presidente é muito importante que esta greve e compreendo e é legítimo que assim seja que esta greve não se concretize. Mas ainda assim vale a pena, e aproveito também para introduzir uma nota ainda que breve no que diz respeito à saúde financeiro do município, que creio do ponto de vista de disponibilidades de tesouraria, não está a nadar em disponibilidades financeiras. Tanto quanto a informação de que eu disponho, a admissão de novos funcionários obviamente que trará encargos, e portanto importa saber se esses encargos são comportáveis. E fico satisfeito porque em dois ou três dias de 75 para 150, enfim, é uma disponibilidade financeira muito diferente, mas folgo em saber que aparentemente haverá essa disponibilidade. Ainda assim valeria a pena ter uma justificação relativamente a esta questão. E era tudo Sr. Presidente. Obrigado.

Peço desculpa, não era tudo faltava-me uma ultima questão, que era saber em termos temporais, se tudo correr bem e também se tudo correr como costuma correr, como costumam correr os concursos de admissão de pessoal, quanto

tempo é que está previsto que demore entre o lançamento deste concurso e a admissão efectiva dos funcionários. Em quanto tempo pode a cidade dispor deste reforço de pessoal.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador João Bernardino.

O Sr. Vereador João Bernardino: - Sr. Presidente muito obrigado.

Em relação a esta proposta, o Vereador... o papel que nos foi distribuído está lá a cabimentação para 150, está lá escrito os 150. Mas a questão é esta, nós parece-nos bem e acompanhamos a proposta e o que está a ser colocado aqui. Até porque é correcto a verificação de cidade, acho que isso vai ao encontro das exigências. Agora Sr. Presidente, nós alertamos apenas para nós próprios, o PCP levantou aqui em vários momentos na Câmara, na Assembleia essa necessidade. Hoje ficamos satisfeitos que ficou reconhecido essa questão que o PCP foi levantando e foi colocando. Lamentamos de facto é que tenha sido necessário alguma movimentação dos trabalhadores para que se reconheça essa necessidade e esse acto.

Dizendo isto, acompanhamos e achamos correcto aquilo que está a ser seguido e que está aqui hoje concretizado.

Obrigado Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador José Cal Gonçalves.

O Sr. Vereador José Cal Gonçalves: - Muito obrigado Sr. Presidente.

Eu só queria suscitar em relação a esta contratação a seguinte questão: na transferência de competências para as juntas de freguesia, verificou-se a transferência de pessoal, principalmente também nestas áreas. Verifica-se que numa boa parte das freguesias o pessoal transferido é insuficiente; verifica-se também que essas juntas não têm agora quota pela qual possam abrir concurso para virem a contratar novos trabalhadores nessas áreas, porque elas eram da competência do município, e na transferência obviamente a cota para contratação e a postura de contratos, contratação pública nesta área ficou no município e não na freguesia. Por outro lado, na transferência de algum desse pessoal foram também os acidentados. Salvo melhor opinião que trazem custos da responsabilidade do município e não das freguesias para onde foram transferidos.

A pergunta que eu fazia – com a abertura deste concurso se já está também prevista a resolução deste tipo de situações, e se isto pressupõe a possibilidade de haver reforço na transferência do pessoal para as freguesias, onde não foi possível colmatar na sua totalidade; se é possível com isto substituir os trabalhadores acidentados que foram transferidos, imagine por lapso dada a comunicação que há bocadinho foi feita. Era isto que eu queria saber.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: - Sr. Vice-Presidente.

O Sr. Vice-Presidente: - Muito obrigado.

Primeiro a explicação dos números, ou melhor o momento. A decisão relativamente ao reforço dos efectivos, é prévia a qualquer decisão relativamente à greve. Aliás, isso já tinha sido anunciado em reunião anterior de Câmara essa necessidade de reforço.

E relativamente aos números. Os números não são assim tão diferentes. Aliás, se se recordarem na reunião de Câmara tínhamos falado em 50, tínhamos falado em 150 distribuídos em três anos. e a proposta que hoje aqui temos é a concentração de um concurso único. Porque o que estava em causa era eventualmente fazermos três concursos, ou fazendo um primeiro e usarmos aquele anos e meio que nos permite fazer o alargamento desse prazo para, julgo que a expressão é reserva de recrutamento, julgo que é essa a expressão técnica, permitir alargar acima dos 150 usando a mesma lista ordenada do concurso. E no fundo o que aqui temos é uma antecipação desse movimento para poder adaptá-lo ao longo do período, mas não é uma diferença que o Vereador António Prôa coloca. Mas, não é o processo negocial que dá mais pessoas, quer dizer, as necessidades objectivas são as necessidades operacionais, depois o Vereador Duarte Cordeiro falará que já estão identificadas fundamentalmente o que me foi explicado quer pelas questões operacionais, que o Sr. Presidente falou, quer pelas questões da forma, quer pelas questões da prevalência dos acidentados. E por isso nós ficamos com mais gente a reformar-se aqui na Câmara, mais cedo, mais concentrada e com mais pessoas incapacitadas, pelos critérios que foram feitos a distribuição para as juntas de freguesia, e a nossa proposta inicial era 150 em três anos, evoluímos para uma proposta de 150 num concurso que vai demorar um ano e meio, e que depois tem a faculdade esses 150 serem admitidos durante um ano e meio. Isto é, eles não necessitam de serem admitidos no imediato, eles

são admitidos à medida das necessidades do serviço. E no fundo é esta, diria eu, a alteração que é feita relativamente à proposta, não é uma alteração tão significativa face ao que era o plano original, é uma alteração a uma antecipação e uma alteração do método. O nosso método, creio eu aliás, na primeira versão era pior porque no fundo metia, podia obrigar a dois concursos pelo menos, e era pior podia atrasar. Este método é melhor mas do ponto de vista dos calendários as admissões não são assim tão diferentes um do outro do que é da nossa proposta inicial.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Duarte Cordeiro.

O Sr. Vereador Duarte Cordeiro: - Bem. O que foi transmitido, já tinha sido transmitido em reunião de Câmara anterior e agora reiterado pelo Sr. Vice-Presidente. Aqui existia a vontade da parte do município de haver um reforço do ponto de vista daquilo que era o quadro de pessoal em 150 trabalhadores. Aquilo que foi entendido na conversa com os sindicatos é que devia haver flexibilidade da forma como olharíamos para esses 150.

Outro aspecto que foi muito importante, é avaliar ou não se esses 150 eram suficientes, e portanto isso é uma análise que não se esgota, digamos assim, neste procedimento, uma vez que foi dito pelo Sr. Vice-Presidente, existe sempre a faculdade em caso seja necessário haver um reforço de pessoal face às apresentações e às saídas dos trabalhadores podermos irmos para além do contingente que está definido.

Com isto, efectivamente, ganhamos flexibilidade e concentramos, digamos assim, no início, no imediato a capacidade operacional aumentando significativamente a capacidade operacional do município.

Há um outro aspecto, se virem na informação independentemente do que estava referido. Existe, é uma área que tem uma saída muito significativa de todos os trabalhadores todos os anos independentemente das aposentações. Existe o ritmo de aposentação, e existe um conjunto de saídas por outras razões que não necessariamente a aposentação todos os anos.

Aquilo que também ficou entendido com os sindicatos, é que haveria uma conversa no que diz respeito, e foi dito pelo Presidente quando enumerou aquilo que era algum do trabalho a fazer no futuro, que era um plano de admissões para 4 anos. Portanto, no nosso entender esta matéria, obviamente, a necessidade do reforço do ponto de vista do pessoal de curto prazo tinha sido assumido. Houve efectivamente com os sindicatos, não há que referi-lo, houve um ajustamento a curto prazo face aquilo que era o contingente que

estava previsto. Do ponto de vista que são os números totais do sector, uma lógica de planeamento a quatro anos, foi entendido num primeiro concurso 150 trabalhadores. Tendo depois uma conversa futura com o sindicato avaliar se há ou não necessidade do reforço numa perspectiva de mandato. Até por uma simples razão o ritmo de aposentações não é idêntico todos os anos, nós temos uma noção no próximo estava previsto o ritmo de aposentações cerca de 50 e tal trabalhadores. Efectivamente, no ano seguinte o número de aposentações já é bastante menor. E portanto, ao fazer um concurso de 150 trabalhadores, ao reforçar a capacidade no imediato, nós depois podemos, obviamente, ir gerindo ao longo dos 4 anos, aquilo que possa ser, digamos assim, o ritmo, digamos assim, operacional da área. Essa foi a principal decisão estratégica, em vez de ir fazendo ao longo dos 4 anos, nós concentrámos num primeiro ano e depois vamos gerindo ao longo dos 4 anos em função, obviamente, do ritmo de aposentações da saída, avaliando a necessidade de reforço.

Muito honestamente também revimos a nossa posição na conversa com os sindicatos, no sentido do reforço da capacidade operacional de curto prazo. Portanto, também pergunta àquilo que o Sr. Vereador refere, se é verdade. O município fez uma revisão daquilo que era a necessidade a curto prazo do ponto de vista do contingente, portanto isso também foi tido em conta, mas numa lógica como diz o Sr. Vice-Presidente. Numa lógica de planeamento de mandato foi enquadrada aquilo que nós perspectivávamos com mais flexibilidade, e também com a possibilidade futura de revisão de admissão de quadro. Se nós verificarmos que entre a saída dos trabalhadores que não estão previstas por apresentação e aposentação tivemos uma saída muito significativa, obviamente temos que rever estes dados e temos que considerar a admissão de mais pessoal.

Agora em relação à sustentabilidade da questão financeira, dizer-lhe desde logo há 50 trabalhadores que se prevê aposentar no próximo ano, desde logo. Portanto, há aqui logo uma redução necessária, portanto devemos olhar para este valor da seguinte forma: substituição de trabalhadores aposentados; substituição para já não previsível de trabalhadores que possam sair por outros motivos que não aposentação, e reforço da capacidade operacional. Portanto, nessa perspectiva houve estes três elementos daquilo que foi na tomada de decisão, todos eles foram considerados.

Do nosso lado houve uma antecipação duma decisão num quadro de maior flexibilidade da negociação com os sindicatos.

Portanto, também compreendo as questões que colocou, acho que temos resposta para todas elas. Acho que sim que houve uma revisão a curto prazo da capacidade operacional, mas não perdemos a perspectiva de mandato, não foi casuística. E entendemos que esse trabalho que vai ser feito com os sindicatos, no sentido do planeamento dos 4 anos do mandato do ponto de vista da capacidade operacional. Podem entre outros aspectos também ter o contributo das todas outras forças políticas nessa análise.

O Sr. Presidente: - Muito bem. Sr. Vereador António Prôa.

O Sr. Vereador António Prôa: - Muito obrigado, agradeço, Sr. Presidente, agradeço os esclarecimentos que foram prestados. Ainda assim, retomava duas questões que colocamos e que não foram manifestamente respondidas, e acrescentaria uma terceira que há pouco não a coloquei de forma expressa.

E esta última questão tem que ver com o recurso, se se mantém no quadro desta alteração de propostas, se mantém o recurso à prestação de serviços no âmbito do contacto com o Instituto de emprego e formação profissional. Se isso se mantém ou não alterando essa proposta. Mas parece que sim, não é, pronto essa era a primeira questão.

A segunda questão e era retomar uma questão que coloquei há pouco que é o tempo previsto entre agora a abertura do contrato e a entrada em funções deste reforço. Quanto tempo é que está previsto ocorrer desde agora até entrada deste reforço.

E a última questão, foi colocada pelo Sr. Vereador Cal Gonçalves, que tem que ver com as questões dos constrangimentos que se têm verificado nalgumas juntas de freguesia relativamente ao pessoal que está afecto também à limpeza. E se neste aumento de efectivos da Câmara está prevista que as juntas possam também beneficiar. Porque elas próprias tendo esta limitação de contratação, se pode haver aqui algum acerto, no sentido também de ser utilizado para reforço. Isto significa naturalmente que mais uma vez a Câmara terá que lidar o desvio de trabalhadores novamente para funções que não a recolha de lixo. Mas se de algum modo está a equacionada esta, a ultrapassar esta dificuldade que as juntas de freguesia têm verificado, acaso tenha sido suscitada essa questão, e se este processo pode também nessa medida beneficiar as juntas de freguesia.

Portanto, resumidamente prazo, esta salva guarda das juntas, e a questão do Instituto de emprego que era importante ver esclarecido. Muito obrigado.

O Sr. Presidente: - Sr. Vice-Presidente.

O Sr. Vice-Presidente: - Muito obrigado.

Relativamente a este valor que aqui está não inclui os contratos de prestação de serviços, por isso foi feito a dois tempos. É feito no imediato um contrato, um aumento dos contratos de prestação de serviços, não é aumento, é mesmo contratação de prestadores de serviço, que neste momento não existem. E também a contratação duma parte de contratos de emprego e inserção. E nessa frente, como o Vereador Duarte Cordeiro disse, de facto houve um ajuste de face aos números que tínhamos previsto para entrada de imediato. O ponto que aqui está é só o concurso, não é, e por isso o concurso demorará cerca de ano e meio, um ano, ano e meio quanto se estima que demora para fazermos as admissões. Os contratos de prestação de serviços e de emprego de inserção é até assegurarmos essa capacidade.

Estes valores não integram nenhuma componente relativamente às juntas de freguesia, não integram-.

Eu admito, quer dizer não acho que possamos assumir nenhum compromisso sobre isso, porque isto não integra de facto isso. Eu admito que se houver melhorias na capacidade, os números que hoje fizemos relativamente aos efectivos são de acordo de todas as informações que temos suficientes do ponto de vista de assegurarmos um quadro de serviço.

Ganhos de eficácia, temos neste momento temos, no fundo, os pedidos de passagem para as juntas de freguesia bloqueados nesta área da higiene urbana para não delapidar a nossa força de trabalho.

Não sei se é uma situação que se manterá ferreamente para futuro até se houver ganhos de eficiência relativamente ao absentismo que é muito elevado nesta área. Relativamente aos acidentes de trabalho também são com uma incidência muito grande nesta área, e que ficou também acordado fazermos um trabalho de avaliação e de melhoria destes indicadores.

E não sei se este sentido muito rígido relativamente à situação de Transferência de Efectivos que hoje se aplica, se aplicará no futuro, até porque para uma Câmara Municipal, este é um número grande, para uma Junta de Freguesia às vezes quando falamos de défices, são défices muito pequenos, são défices que poucos Trabalhadores resolvem um problema pontual de uma junta de freguesia, e por isso, ai não coloca.

Gostava só por último de dar uma nota, que é a questão da questão financeira. Isto, de facto, as dificuldades financeiras são conhecidas, não sei se de todos

com a mesma extensão e profundidade, mas há também um ponto que tem que ser muito claro.

Quer dizer, nós temos responsabilidades directas na Prestação de Serviços em algumas áreas centrais, e esta é uma delas, e por isso nós temos é que, havendo dificuldades financeiras gerais, encontrarmos as formas para suprir e resolver essas dificuldades financeiras, para prestarmos um outro quadro de serviços.

Agora, quando somos confrontados com um número que do ponto de vista de Efectivos desceu muito, não é, do ponto de vista da nossa capacidade, temos que lhe dar resposta e encontrar depois as formas, nomeadamente no âmbito da Receita, para que possamos ter aqui os meios financeiros para suprir, quer dizer, não acho que seja, não é razoável dizer que isto só se pode ajustar em baixa, do ponto de vista da diminuição da qualidade do Serviço, não pode, principalmente numa área tão sensível como esta.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Duarte Cordeiro, não sei se quer acrescentar mais alguma coisa?

O Sr. Vereador Duarte Cordeiro: - É só referir, mas entretanto o Sr. Vice-Presidente entretanto já o referiu, é que a expectativa é que no espaço de semanas nós tenhamos, do ponto de vista do imediato, o reforço operacional com os Prestadores de Serviços e com os Contratos de Emprego e Inserção, que entretanto já foram aprovados pelo Centro de Emprego.

Portanto a ideia situação e também retomando a pergunta inicial, não neste ponto, mas no Ponto Prévio da Ordem de Trabalhos, dizer que neste sentido, temos a expectativa que nas próximas semanas consigamos normalizar a situação na Cidade de Lisboa.

O Sr. Presidente: - Muito bem, eu só queria acrescentar o seguinte, há um quadro de fundo que nós não podemos ignorar, que é este.

As contas que todos fizemos, e lembro-me aliás do trabalho e do debate com o Sr. Vereador António Proa, a propósito do Orçamento para 2013, assentaram numa previsão em que todos confiámos, pelas indicações que o Governo tinha dado relativamente à evolução do IMI.

Acontece que por razões que ainda ninguém foi capaz de me explicar, as previsões relativas ao IMI não se confirmaram de forma alguma na realidade; não consegui ainda perceber se foi erro na previsão, se as avaliações ficaram

por fazer; se as previsões estavam certas, as avaliações estavam por fazer e as pessoas não pagam.

Quer dizer, não sei, porque como sabe, o Estado recusa-se a dar informação, deposita na conta o que considera que cobrou, e nós temos que confiar no Estado, que deposita tudo o que cobrou, pronto, e portanto andamos aqui de facto sem saber; agora há uma coisa que é certa, é que aquilo que era a previsão de crescimento da Receita do IMI, de todo em todo não se verifica, pronto.

Ora como também todos se recordam, foi com base nessa previsão que tomámos, aliás por unanimidade, um conjunto de decisões, quer em matéria de IRS, quer em matéria de Taxa do IMI; portanto como o efeito de crescimento não existiu, este efeito de redução que visava compensar aquilo que o Sr. Vereador António Proa dizia, que era neutralizar o efeito do acréscimo do IMI, não foi neutralizado, foi afundado, portanto quer dizer, nós temos hoje uma pressão grande.

Eu creio que também é consensual entre todos, que não devemos rever as decisões que tomámos, nem sobre o IRS, nem sobre o IMI, e portanto isto tem 2 vias: uma via, é acomodarmos o mais possível o corte na Despesa, e temos que o fazer até ao limite em que deixamos de prestar o Serviço à Cidade, o que justifica a existência do Município, quer dizer.

E, e de facto, se em pleno Século XXI, nós não somos capazes de fazer a recolha do lixo, bom, aí de facto não estamos a prestar um serviço à Cidade, quer dizer, nós podemos cortar, digamos ajustar, qual é o artista que vem encerrar o final das Festas de Lisboa, podemos até no limite, as Festas de Lisboa, em vez de durarem 4 semanas, durarem 3 semanas, agora a recolha do lixo temos que ser capazes de a fazer e temos que a fazer, e portanto, quando há um problema de meios, temos que resolver esse problema de meios e temos que o fazer.

Já tive oportunidade de dizer outro dia numa Reunião de Câmara, e eu acho que era útil o Sr. Vereador Duarte Cordeiro um dia destes desenvolver, distribuir esses dados.

Nós, agora que passámos a gerir Contratos que a Parque Expo tinha da Higiene Urbana no Parque das Nações, também houve uma coisa que verificámos, é que aquela ideia que as pessoas tinham, ah, isto é um serviço de excelência, porque é Privado, bom, a grande causa não é do Serviço ser Privado, a grande causa é que o número de meios, o número de Recursos Humanos por metro quadrado no Parque das Nações é incomparavelmente

superior ao número de meios que nós temos por metro quadrado no conjunto da Cidade de Lisboa.

E portanto isso, eu devo-lhe dizer uma coisa, é o “benchmarking” que eu conheço, mas aí damos 10 a 0 em eficiência relativamente aos Privados, porventura o que podemos concluir, é que de facto, se calhar se queremos melhorar a qualidade do Serviço, quer na Higiene, quer Lavagem e na Varredura, quer na Remoção, temo que mesmo meter mais Pessoal do que temos, pronto, quer dizer, e é preciso acabar com os mitos e não insistir num mito, constatando que de facto não é assim.-

Temos depois, um problema que temos que resolver também do lado da Receita, isso, porque há limites aqui na contenção da Despesa, temos de resolver no lado da Receita. Nós já, aliás tivemos aqui há uns meses, uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Administração Local; e hoje eu próprio já pedi à Ministra das Finanças para falar com ela; ela pediu-me para deixar passar esta fase das troikas, para falarmos, porque é preciso ter em conta a trajectória de sustentabilidade do Município.

E de facto, nós temos que alterar o perímetro da nossa angariação da Receita, sob pena de não conseguirmos responder; e há uma ideia que eu tenho, que acho que aliás é justa, que tem a ver com a participação municipal na Receita do IVA, porque designadamente, tendo em conta a pressão turística que tem vindo a existir, que é muito boa para a Cidade, multiplica Receita para o Estado, multiplica Receita para os privados, multiplica Receita para toda a gente, só multiplica é Despesa para nós.

Quer dizer, mas Receita propriamente dita, quando muito, podemos admitir que teremos algum ganho na Derrama e poderemos vir a ter algum ganho em postos de trabalho que existam e que se expressem em Receita de IRS, mas é uma Receita muito ferida, muito diluída e que não traduz o impacto brutal que turismo está felizmente a ter hoje na Cidade de Lisboa.

No outro dia, o Presidente da Federação Portuguesa de Futebol estava-me, disse-me que só de IVA pela venda dos bilhetes, não é por mais nada, só da venda de bilheteira para a Champions, foram 23 milhões de euros de IVA, só da venda de bilhetes, portanto admitindo que todos tinham vindo e saído sem gastar mais um cêntimo gerador de IVA, só da venda de bilhetes foram 23 milhões de euros que o Estado encaixou, e até o jantar da UEFA foi pago por nós.

Portanto isto aqui, quer dizer, tem que haver aqui alguma razoabilidade nesta coisa, e portanto acho que é algo sobre o qual temos que tratar com o Estado, sem prejuízo de termos obrigação de também olhar para o nosso Regime de

Taxas, porque de facto não é um Regime razoável, quer dizer, quer matérias que devíamos taxar e que não taxamos, quer termos um Regime de Taxas de tal forma exagerado em alguns domínios, como no caso da Ocupação da Via Pública.

E depois sermos sistematicamente confrontados em ter que ir do 8 para o 80, que é, para não cobrar 20 milhões que seria um absurdo e que ninguém aqui viabilizava um evento, temos que isentar totalmente o evento, quer dizer, isto também não é razoável, quer dizer, talvez devêssemos ter uma Tabela de Taxas mais praticável para esta situação.

Agora isso traduz-se de facto depois na dificuldade, porque além de que a Lei de Compromissos, eu percebo muito do estado de espírito dos Trabalhadores de hoje, porque deve-se muito à insatisfação com pequenas coisas que é difícil de perceber e de explicar porque é que não são feitas. Porque não é feita uma obra de 40 mil euros que resolva um problema de um balneário e de um refeitório? Objectivamente não é possível dizer que o Município não tem 40 mil euros para poder realizar a obra.

Agora o bruxedo que é a aplicação daquela Lei dos Compromissos, obriga de facto a adiar obras destas por muito e muito tempo, para além daquilo que é razoável, mas pessoas, eu percebo muito deste descontentamento e a dificuldade de gerir isto tudo.

Mas eu creio que encontrámos aqui uma boa solução, devo dizer que há males que vem por bem, acho que encontrámos uma boa solução, eu pessoalmente sinto-me mais confortável com o número da nova Proposta, do que com o número da Proposta anterior, que aliás convém dizer em bom rigor, quer dizer, nem sequer o Director Municipal concordava que fosse suficiente o número anterior, não é, não diria.

Bom, Proposta 280/2014, vamos votar. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovada por unanimidade.

O Sr. Vice-Presidente pôs à votação a Proposta 279/2014, a qual foi aprovada por unanimidade.